



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, resolve cancelar o termo de ratificação da dispensa de licitação 062/2018, cujo valor R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de licença de software de relógio eletrônico biométrico incluindo assistência pós venda e treinamento para ser utilizado no registro de ponto de funcionários das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras com duração de 9 (nove) meses**. No qual foi ratificado a favor de **MTF SOLUTION COM. E SERV. DE RELOGIO PONTO LTDA-ME – 23.890.691/0001-41**, com sede na Rua B-1, nº 09 – Parque Cuiabá – Cuiabá/MT, CEP: 78.095-280.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93. determinando o procedimento na modalidade Pregão.


JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

a) Amigável – de um acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.5 – Pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, pelas partes contratantes, com pagamento de multa pela parte culpada no valor equivalente a 10% (dez por cento) do total do contrato;

CLÁUSULA NONA – O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DESTA LEI.

9.1 – A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei Nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

1 – O contratado (a) deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

11.1.1. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLASULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 26 de setembro de 2018.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

D B BRITES AUTO ELETRICA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

NOME:

RG:

CPF:

02) _____

NOME:

RG:

CPF:

CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2018

CANCELAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, resolve cancelar o termo de ratificação da dispensa de licitação 061/2018, cujo valor é R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais). Tendo como objeto a **Aquisição de relógio eletrônico biométrico para ser utilizado no registro de ponto de funcionários das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras**. No qual foi ratificado a favor de **TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA – 72.041.049/0001-01**, com sede na na Rua Professora Ana de Oliveira Viana, nº 40 – Fanny – Curitiba/PR, CEP: 81.030-200,

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determinando o procedimento na modalidade Pregão.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal em Exercício

CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2018

CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, resolve cancelar o termo de ratificação da dispensa de licitação 062/2018, cujo valor R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de licença de software de relógio eletrônico biométrico incluindo assistência pós venda e treinamento para ser utilizado no registro de ponto de funcionários das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras com duração de 9 (nove) meses**. No qual foi ratificado a favor de **MTF SOLUTION COM. E SERV. DE RELOGIO PONTO LTDA-ME – 23.890.691/0001-41**, com sede na Rua B-1, nº 09 – Parque Cuiabá – Cuiabá/MT, CEP: 78.095-280.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determinando o procedimento na modalidade Pregão.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 462/2018. DE: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento da servidora em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;